Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 1º DE OUTUBRO DE 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam mantidas até o final da presente Sessão Legislativa as Comissões Permanentes eleitas para o biênio 1989/1990, considerando-se que a escolha dos membros para a próxima será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro vindouro, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, 1º de outubro de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria